

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Barra do Mendes***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023. ....



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, principalmente no artigo 39, IV, faz saber que o Plenário do Legislativo Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **REJEITADO** o Veto Integral do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 003 de 18 de abril de 2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Por força do quanto previsto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promulgar, no Diário Oficial do Município, a referida Lei Municipal de que trata o projeto em questão, no prazo legal, com a integralidade do projeto vetado, cujo veto foi rejeitado, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Mendes – Bahia, em 16 de fevereiro de 2024.

---

**GILBERTO DE SOUSA MEDRADO**

Presidente da Câmara Municipal  
Barra do Mendes – Bahia